



**Processo Licitatório Nº 0011/2024**  
**Dispensa de Licitação Nº 0002/2024**  
**CONTRATO Nº 0094/2024**

**REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2024**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.406/0001-07, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, neste município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.665-000, representado neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF sob o n. 637.XXX.609-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COPERNOSTRA**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 09.111.298/0001-81, situada à Rua Felipe Schmidt, 1835, centro, no Município de Ouro – SC, CEP: 89.663-000, contato pelo fone: 49 3555-5791 e e-mail: [copernostra@hotmail.com](mailto:copernostra@hotmail.com) e representado neste ato pelo(a) Sr. ANDRÉ FACIN, inscrito no CPF nº 030.XXX.559-XX, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública supracitada, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de valor, na importância de R\$ 9.984,50 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em razão do aumento quantitativo dos itens 7; 18; 19; 23; 24; 30 e 39, do Contrato nº 0094/2024, conforme detalhamento a seguir, atendendo a solicitação da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes – MEM. 110/2024, com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal nº 279/2024, que fundamenta-se nas disposições do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais documentos que passam a integrar o referido processo.

Item	Quantidades		Especificação	Preço Unit.	Valor do Acréscimo
	Original	Acréscimo			
7	1050	262	Aipim descascado congelado, limpo, sem sujidades, embalados em sacos plásticos de 1kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares e no depósito central da alimentação escolar. Entrega depósito central.	9,90	2.593,80



18	600	150	Chuchu de 1ª Qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isenta de fungos e indícios de germinação. Entrega depósito central.	4,028	604,20
19	700	175	Couve - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	4,52	791,00
23	300	75	Espinafre em embalagem com aproximadamente 100g, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	5,00	375,00
24	1200	300	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg. Entrega depósito central.	6,78	2.034,00
30	4000	1000	Milho, Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento da entrega e fresca. Entrega a granel. Entrega semanal e possível entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	3,27	3.270,00
39	200	50	Rabanete de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	6,33	316,50
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>					<b>9.984,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal, SC, 17 de outubro de 2024.



\_\_\_\_\_  
COOP. REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS,  
CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COPERNOSTRA  
ANDRÉ FACCIN - Presidente  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
VERANICE MARIA LOVATEL  
Secretária da Educação, Cultura e Esportes  
CONTRATANTE